

REGULAMENTO
CIRCUITO SESC DE CORRIDAS
ETAPA FORTALEZA-CE

2022

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO.....	3
CAPITULO II – DA REALIZAÇÃO	3
CAPITULO III – DA FINALIDADE	3
CAPÍTULO IV – DO PERCURSO	3
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES	3
CAPÍTULO VI – DO KIT.....	4
CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO	4
CAPITULO VIII - PREMIAÇÃO	4
CAPITULO IX - RECURSO	4
CAPITULO X – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM.....	5

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a etapa de **FORTALEZA-CE do CIRCUITO SESC DE CORRIDAS**.

Art. 2 - O Circuito Sesc de Corridas é promovido pelo Sesc/CE através da Gerência de Lazer e das Unidades Operacionais.

CAPITULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 3 – Data: O evento ocorrerá no dia **18/09/2022**.

Art. 3 – Concentração: **6H**

Art. 4 – Horário de largada: **6h:30min**

Art. 5 – Local da largada: Parque Rachel de Queiroz (Presidente Kennedy, Fortaleza-CE).

Art. 6 – Distância: 05 km e 10 km – aproximadamente 1 (uma) volta para 05 km e 2 (duas) voltas para os 10 km, contados a partir do local de partida até o início do funil de chegada.

CAPITULO III – DA FINALIDADE

Art. 7 – Do projeto: Este projeto é um convite à prática de exercícios físicos e à vida saudável. As provas do Circuito Sesc de Corridas acontecem tanto nos grandes centros como em municípios do interior e comunidades periféricas, o que amplia a participação do público e incentiva os iniciantes na modalidade.

CAPÍTULO IV – DO PERCURSO

Art. 8 - O percurso será disputado nas distâncias de 5 km e 10 km com circuito elaborado pelo Sesc na localidade de Fortaleza-CE.

§ 1º - A corrida possui limite de classificação etária a partir de 18 anos em todas as categorias.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 - As inscrições serão realizadas no período de **18/07/2022 a 13/09/2022** ou até atingir o limite de inscritos, sendo feitas pelo site **www.sesc-ce.com.br/circuitodecorridas** ou de forma presencial no Sesc Fortaleza – Rua Clarindo de Queiroz, 1740.

§ Único - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese. Em caso de esgotamento de inscrições até o dia 13/09, a organização autorizará novas inscrições no dia da entrega do kit (17/09), de 16:00 até às 17:00, **mediante disponibilidade de vagas**;

Art. 10 – O valor das inscrições será:

R\$ 30,00 + 2kg de alimento não perecíveis para participantes com o cartão Sesc **Comerciário/Dependente, cadeirantes ou pessoas de 60 anos em diante.**

R\$ 60,00 + 2kg de alimento não perecíveis para participantes **Público Geral**

§ Único – Os alimentos deverão ser entregues no momento da retirada dos kits.

Art. 11 - No ato da inscrição na Unidade ou para retirada do Kit, todos participantes da categoria comerciário/dependente deverão apresentar o cartão Sesc atualizado até a data da corrida e documento oficial com foto. O não preenchimento deste requisito classificará a inscrição como categoria **Público Geral** na mesma quilometragem.

CAPÍTULO VI – DO KIT

Art. 12 - A retirada do kit (Camisa, Sacola, Viseira, número e chip) poderá ser feita no dia **17/09/2022 de 08:00 às 16:00** na Unidade Sesc Fortaleza (Rua Clarindo de Queiroz, 1740, Centro – Fortaleza-CE), mediante apresentação do **comprovante de inscrição e pagamento, documento oficial com foto e 02kg de alimentos não perecíveis.**

Art. 13 - A retirada do kit por terceiros exigirá a apresentação de documento oficial com foto do terceiro e do participante inscrito (comprovante de inscrição e pagamento, documento oficial com foto) e 2kg de alimentos não perecíveis.

§ 1º – O participante é responsável pelo seu cadastro, no ato da retirada dos kits, o mesmo deve conferir todos os dados cadastrados.

§ 2º – O número de identificação, que compõe o kit, deverá ser fixado pelo participante de forma visível na frente da sua camisa, na altura do peito e o chip, conforme orientação da equipe de cronometragem. O uso destes é obrigatório.

§ 3º - Não haverá entrega de kit no dia da prova e nem posterior a data do evento.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art.14 – Classificado: O participante será classificado somente se concluir todo o percurso sem nenhuma ocorrência.

Art.15 – Desclassificado: será desclassificado o participante que:

- Interferir ou dificultar a ação do seu concorrente;
- Utilizar métodos extras, com auxílio de espectadores, para lhe auxiliar de forma mais rápida no seu descolamento, como por exemplo, uma carona;
- Na categoria cadeirante não será permitido o uso de cadeiras automáticas ou ter alguma assistência mecânica, devendo ser puxada manualmente pelos participantes, por meio das rodas traseiras (puxadores manuais);
- Não utilizar o número de identificação na parte da frente da camiseta;
- Usar o chip de outro corredor, uso inadequado ou danificá-lo;
- Não cumprir rigorosamente o percurso estabelecido pela organização do evento.

CAPITULO VIII - PREMIAÇÃO

Art. 16 – Nas categorias de Público Geral (05 km e 10 km) e Comerciarário/dependente (05 km e 10 km) serão agraciados com troféus os participantes classificados nos 1º, 2º, 3º 4º e 5º lugares (Masculino e Feminino).

Art. 17 – Na categoria cadeirante (10 km) serão agraciados com troféus os participantes classificados nos 1º, 2º e 3º lugares (Masculino e Feminino).

Art. 18 – Todos os participantes que concluírem o percurso receberão medalhas de participação;

§ Único - Em caso de desclassificação de participante e/ou mudança de categoria, os participantes classificados nas posições posteriores imediatamente subirão de colocação, fazendo jus à premiação.

CAPITULO IX - RECURSO

Art. 19 – A prova encerrar-se-á após 60 minutos (1 hora) da chegada do 1º colocado por prova (05 km e 10 km);

Art. 20 – Todo e qualquer recurso deverá ser formulado a equipe de direção de prova (na tenda da cronometragem) até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados;

Art. 21 – Dado início à premiação não caberá mais recurso;

Art. 22 – Fica de completa autonomia da coordenação geral da corrida, realizar qualquer mudança técnico-operacional na prova, visando sempre a segurança do evento e principalmente dos participantes;

Art. 23 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção da prova, não cabendo recursos ou apelações posteriores.

CAPITULO X – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Art. 24 – Ao realizar a inscrição nesse circuito, o(a) participante autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de sua imagem e som (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor do SESC/CEARÁ, situado na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota – Fortaleza-CE, CEP 60.160-194, sem finalidade comercial, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da instituição para serem utilizados pelo SESC – Serviço Social do Comércio.

Art. 25 – Ao realizar a inscrição nesse circuito, o(a) participante declara, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que é maior de idade, capaz e que participa desta prova/atividade por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e isenta os organizadores do evento, em seu nome e de seus herdeiros e sucessores, de qualquer responsabilidade por acidentes que venha sofrer antes, durante ou depois do mesmo. Portanto, está ciente e de acordo com o regulamento, assumindo inteira responsabilidade sobre o seu desenvolvimento e respostas dadas na ficha de inscrição.

INFORMAÇÕES: Para maiores informações deverá entrar em contato pelo email circuitosescdecorridasce@sesc-ce.com.br.